



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus Congonhas
 Direção Geral
 Diretoria de Administração e Planejamento
 Setor de Contratos
 Avenida Michael Pereira de Souza, 3.007 - Bairro Campinho - CEP 36415-000 - Congonhas - MG
 3137318124 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 04/2019/COR
Processo nº: 23210.000617/2019-73

Pregão Eletrônico nº: 04/2018/CON
Processo nº: 23210.001331/2018-24

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0005-04, com Sede à Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007, Bairro Campinho, em Congonhas, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.415-000, neste ato representado por seu Diretor Geral **Joel Donizete Martins**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 9.290.351, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 033.739.496-29, residente e domiciliado à Rua Augusto Mendonça, nº 42, Bairro Matriz, em Congonhas, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.415-000, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1.333, de 22 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2015, seção 2, pág. 19, e, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 04/2018/CON**, processado sob o nº **23210.001331/2018-24**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **CG DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.815.452/0001-92**, estabelecida à Rua Silveira Peixoto, nº 1040, Bairro Água Verde, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80240-120, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **William Wolski Verfe**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 6.125.451-0, expedida pela SSP/PR do CPF nº 003.558.869-10, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição** de materiais de laboratório (vidrarias, porcelanas, instrumentos, inox, ferragens e equipamentos de proteção individual) destinados aos campi da Regional 02 do IFMG (consiste nos campi Ouro Branco, Ouro Preto, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Itabirito e Ponte Nova), conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertada na proposta são as que seguem:

Objeto Licitado	Materiais de laboratório.				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
114	MÁQUINA UNIVERSAL ENSAIOS / PEÇAS E ACESSÓRIOS	UNIDADE	100	R\$ 29,27	R\$ 2.927,00
Marca: VOLK					
Fabricante: VOLK					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva para procedimentos não-cirúrgicos, confeccionada em nitrila. Tamanho Médio - Caixa com 100 unidades.					
				Total do Fornecedor:	R\$ 2.927,00

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de sua publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Congonhas, 29 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Donizete Martins, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2019, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **William Wolski Verfe, Usuário Externo**, em 30/04/2019, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Marcossi Gherardi, Testemunha**, em 07/05/2019, às 08:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lindeir da Lapa Malaquias, Testemunha**, em 07/05/2019, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0298255** e o código CRC **15A91A11**.